

# Anexo 02 – Recomendação nº 2: Empoderamento da comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar

---

## 1. Resumo

### 1 Participação

- Atualmente, a diretoria da ICANN voluntariamente consulta a comunidade a respeito de uma série de decisões, inclusive do orçamento anual e alterações no Estatuto da ICANN. Para obter feedback, a diretoria da ICANN usa mecanismos, como consultas públicas e sessões informativas, para determinar o apoio da comunidade e/ou identificar problemas referentes ao tópico. Esses mecanismos de consulta são chamados de “processo de participação”.
- O CCWG de responsabilidade recomenda que os processos de participação para ações específicas da diretoria da ICANN sejam constituídos no estatuto fundamental. Embora a diretoria da ICANN participe de modo voluntário desses processos atualmente, esta recomendação exigiria formalmente que a diretoria da ICANN realizasse um amplo “processo de participação” antes de tomar medidas quanto a:
  - Aprovar o planejamento estratégico de cinco anos da ICANN
  - Aprovar o planejamento operacional de cinco anos da ICANN
  - Aprovar o planejamento operacional e o orçamento anuais da ICANN
  - Aprovar o orçamento das funções da IANA
  - Aprovar qualquer alteração no estatuto padrão ou fundamental
  - Decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição
- Se for determinado que há divergência entre a diretoria da ICANN e a comunidade após o processo de participação, esta pode escolher usar um poder da comunidade, enquanto comunidade autônoma, por meio do “processo de encaminhamento” correspondente.
- A comunidade pode iniciar um ‘processo de encaminhamento’ para:
  - Rejeitar um planejamento estratégico de cinco anos, um planejamento operacional de cinco anos, um planejamento operacional e orçamento anuais ou um orçamento das funções da IANA.
  - Rejeitar uma alteração no estatuto padrão da ICANN.
  - Aprovar alterações no estatuto fundamental e/ou no contrato social.

- Destituir um membro da diretoria da ICANN.
- Destituir toda a diretoria da ICANN.
- Iniciar um processo de revisão independente vinculante (no qual uma decisão do painel é aplicável em qualquer jurisdição que reconheça os resultados de uma arbitragem internacional).
- Rejeitar decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição.

## 2 **Processo de encaminhamento**

- O “processo de encaminhamento” pode diferir, às vezes consideravelmente, de um poder da comunidade para outro.
- Uma das versões mais padronizadas do processo de encaminhamento é necessária a todos os poderes da comunidade para “rejeitar”, destituir membros da diretoria indicados pelo comitê de indicação ou destituir toda a diretoria.

### 3 Esse processo de encaminhamento consiste nas seguintes etapas:

1. Inicia-se uma solicitação em uma organização de apoio ou comitê consultivo que faz parte da comunidade autônoma (consulte a recomendação nº 1: formação de uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade).
  - Se a petição for aprovada por essa organização de apoio ou comitê consultivo, ela passará à próxima etapa.
  - Se a petição não for aprovada por essa organização de apoio ou comitê consultivo, o processo de encaminhamento será extinto.
2. A organização de apoio ou comitê consultivo que aprovar a petição entrará em contato com as outras organizações de apoio ou comitês consultivos para solicitar o apoio deles à petição.
  - Pelo menos mais uma organização de apoio e/ou comitê consultivo deverá apoiar a petição (para um mínimo de 2) para que seja organizada uma teleconferência a fim de discutir a questão.
    - Se o limite não for alcançado, o processo de encaminhamento será extinto.
    - Caso contrário, se o limite for alcançado, será organizada uma teleconferência para discutir a questão da petição.
3. A ICANN sediará uma teleconferência aberta a toda a comunidade.
  - Se a diretoria da ICANN e a comunidade autônoma puderem resolver suas questões na teleconferência, o processo de encaminhamento será extinto.
  - Caso contrário, se isso não ocorrer, a comunidade autônoma deverá decidir se deseja realizar um fórum da comunidade para continuar discutindo a questão.

4. A comunidade autônoma decide se realizará um fórum da comunidade.
  - Se o limite para realizar o fórum da comunidade não for alcançado, o processo de encaminhamento será extinto.
  - Caso contrário, se o limite para realizar o fórum da comunidade for alcançado, ele será organizado.
  
5. Um fórum da comunidade, aberto, com 1 ou 2 dias de duração, será organizado para a participação de qualquer parte interessada da comunidade.
  - Se a diretoria da ICANN e a comunidade autônoma puderem resolver suas questões no fórum da comunidade, o processo de encaminhamento será extinto.
  - Caso contrário, a comunidade autônoma deverá decidir se deseja usar o poder da comunidade.
  
6. A comunidade autônoma considerará o uso de um poder da comunidade
  - Se o limite para usar o poder da comunidade não for alcançado, ou se houver mais de uma objeção, o processo de encaminhamento será extinto.
  - Caso contrário, se o limite para usar o poder da comunidade for alcançado e não houver mais de uma objeção, a comunidade autônoma comunicará a decisão à diretoria da ICANN e solicitará que esta atenda à decisão (conforme estabelecido no estatuto fundamental para este poder da comunidade).
  
7. A comunidade autônoma informará a diretoria da ICANN
  - Se a comunidade autônoma houver decidido usar seu poder, ela comunicará a decisão à diretoria da ICANN e solicitará a esta que tome as medidas necessárias para atender à decisão.
    - Se a diretoria da ICANN recusar-se ou falhar em atender à decisão, a comunidade autônoma decidirá se deseja iniciar o “processo de aplicação”.

#### 4 **Aplicação**

- Se a diretoria da ICANN recusar-se ou falhar em atender a uma decisão da comunidade autônoma usando um poder da comunidade, a comunidade autônoma deverá decidir se deseja iniciar o “processo de aplicação”.
- O processo de aplicação pode ser realizado de duas formas:
  1. Iniciar os procedimentos de mediação e do processo de revisão independente da comunidade
  2. Iniciar um processo de encaminhamento para destituir toda a diretoria da ICANN
- O “processo de encaminhamento” pode ser extinto com uma resolução ou derivar em um “processo de aplicação”. Os resultados de ambos os processos de aplicação são legalmente aplicáveis em um tribunal.

## 2. Recomendações do CCWG-Responsabilidade

- Estabelecer um estatuto fundamental que exija que a diretoria da ICANN realize um “processo de participação” abrangente antes de tomar medidas quanto a:
  - Aprovar o planejamento estratégico de cinco anos da ICANN
  - Aprovar o planejamento operacional de cinco anos da ICANN
  - Aprovar o planejamento operacional e o orçamento anuais da ICANN
  - Aprovar o orçamento das funções da IANA
  - Aprovar qualquer alteração no estatuto padrão ou fundamental
  - Decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição
- Incluir o “processo de participação” e o “processo de aplicação” no estatuto fundamental. Observação: os processos de encaminhamento para cada poder da comunidade são descritos na recomendação nº 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisões da ICANN: cinco novos poderes da comunidade.

## 3. Explicação detalhada das recomendações

### 5 Participação

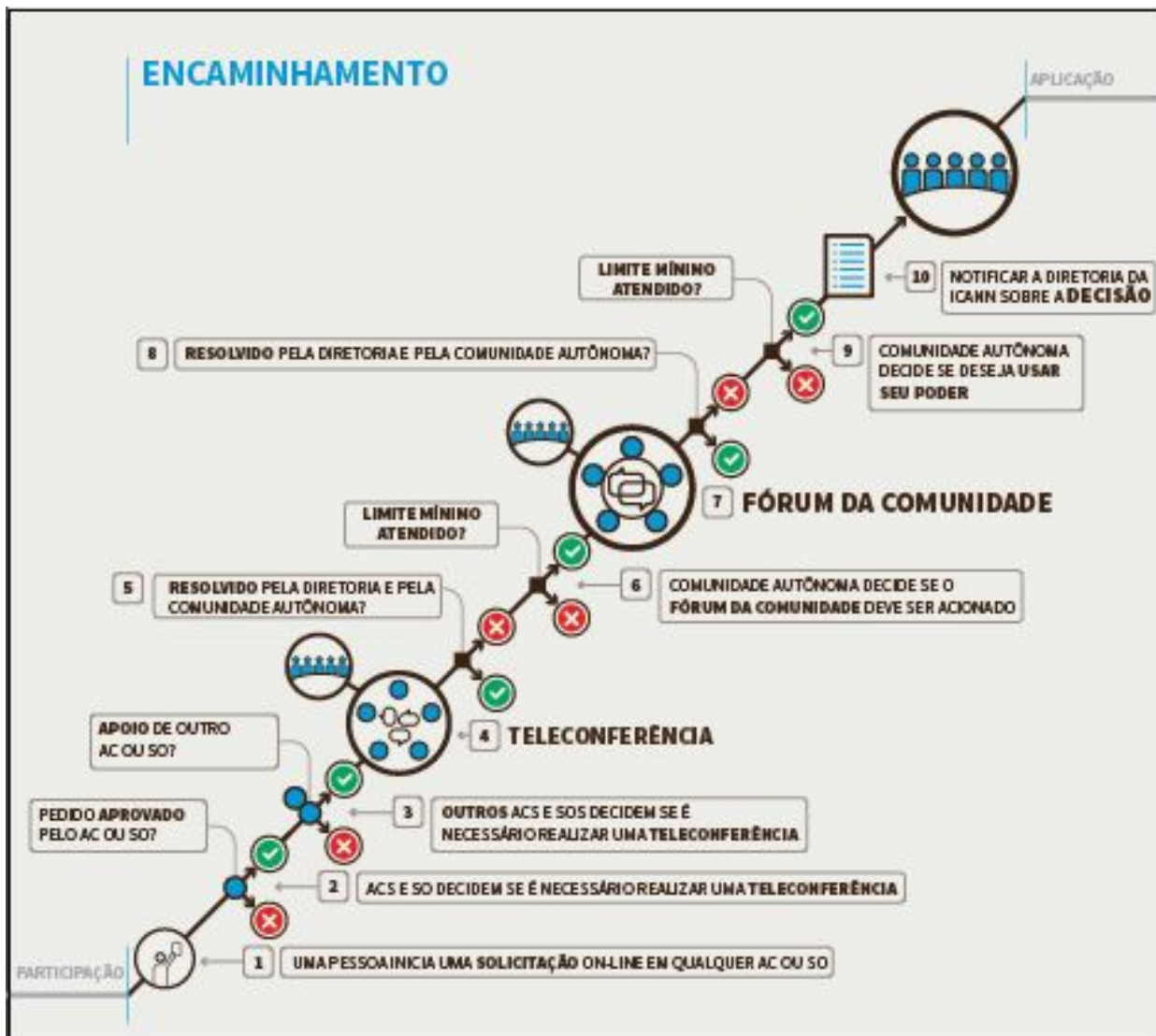
- Atualmente, a diretoria da ICANN voluntariamente consulta a comunidade a respeito de uma série de decisões, como o orçamento anual e alterações no Estatuto da ICANN. Para obter feedback, a diretoria da ICANN usa mecanismos, como consultas públicas, para determinar o apoio da comunidade e/ou identificar problemas referentes ao tópico. Esses mecanismos de consulta são chamados de “processo de participação”.
- O CCWG de responsabilidade recomenda que esse processo de participação seja constituído no estatuto fundamental. Embora a diretoria da ICANN já convoque esse processo, esta recomendação exigiria que a diretoria da ICANN realizasse um amplo “processo de participação” antes de tomar medidas quanto a:
  - Aprovar o planejamento estratégico de cinco anos da ICANN
  - Aprovar o planejamento operacional de cinco anos da ICANN
  - Aprovar o planejamento operacional e o orçamento anuais da ICANN
  - Aprovar o orçamento das funções da IANA
  - Aprovar qualquer alteração no estatuto padrão ou fundamental
  - Decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição
- Se for determinado que há divergência entre a diretoria da ICANN e a comunidade durante o processo de participação, a comunidade pode escolher usar um poder da comunidade,

enquanto comunidade autônoma, por meio do ‘processo de encaminhamento’ correspondente.

- A comunidade pode iniciar um ‘processo de encaminhamento’ para:
  - Rejeitar um planejamento estratégico de cinco anos, um planejamento operacional de cinco anos, um planejamento operacional e orçamento anuais ou um orçamento das funções da IANA.
  - Rejeitar uma alteração no estatuto padrão da ICANN.
  - Aprovar alterações no estatuto fundamental e/ou no contrato social.
  - Destituir um membro da diretoria da ICANN.
  - Destituir toda a diretoria da ICANN.
  - Iniciar um processo de revisão independente vinculante (no qual uma decisão do painel é aplicável em qualquer jurisdição que reconheça os resultados de uma arbitragem internacional).
  - Rejeitar decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição.

## 6 Encaminhamento

- 7 O “processo de encaminhamento” pode diferir, às vezes consideravelmente, de um poder da comunidade para outro. Uma das versões mais padronizadas do processo de encaminhamento é necessária para todos os poderes da comunidade para ‘rejeitar’, destituir membros da diretoria indicados pelo comitê de indicação ou destituir toda a diretoria
- 8 Observação: o poder de aprovar alterações no estatuto fundamental e de remover membros da diretoria indicados por uma organização de apoio ou comitê consultivo apresenta características especiais que são descritas na recomendação nº 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisões da ICANN: sete novos poderes da comunidade.



9 **Etapa 1. Acionar a revisão por petição da comunidade (15 dias) ou por ação da diretoria**

- ⊙ Observação: para exercer qualquer um dos poderes de rejeição, como a rejeição de um orçamento, o período de 15 dias se inicia no momento em que a diretoria publica o resultado de sua votação sobre o elemento a ser rejeitado. Se a primeira etapa da petição não tiver êxito dentro de 15 dias da publicação da votação da diretoria, o processo de rejeição não poderá ser utilizado. Uma petição é iniciada em uma organização de apoio ou comitê consultivo.
- ⊙ Qualquer pessoa pode dar entrada a uma petição como primeira etapa para usar um poder da comunidade.
- ⊙ Para que a petição seja aceita, a organização de apoio ou comitê consultivo, de acordo com seus próprios mecanismos, deve aceitar a petição.

10 **Ponto de decisão:**

- Se a organização de apoio ou comitê consultivo não aprovar a petição no prazo de 15 dias, o processo de encaminhamento será extinto.
- Se a organização de apoio ou comitê consultivo aprovar a petição, ela poderá passar à próxima etapa.

---

11 **Etapa 2. Acionar uma revisão por petição da comunidade, parte 2 (6 dias a partir do final da etapa anterior)**

- ⊙ A organização de apoio ou comitê consultivo que aprovar a petição entrará em contato com as outras organizações de apoio ou comitês consultivos para solicitar o apoio deles à petição. Pelo menos mais uma organização de apoio e/ou comitê consultivo deverá apoiar a petição (para um mínimo de 2) para que seja organizada uma teleconferência a fim de discutir a questão.

12 **Ponto de decisão:**

- Se pelo menos duas organizações de apoio ou comitês consultivos apoiarem a petição no prazo de 6 dias, será organizada uma teleconferência.
- Se a petição não conseguir o nível exigido de apoio em até 6 dias, o processo de encaminhamento será extinto (exceto para a destituição de um membro da diretoria).

Observação: para as resoluções da diretoria da ICANN sobre alterações no estatuto padrão, orçamento, planejamentos estratégico e operacional, a diretoria seria obrigada a conceder automaticamente um período de 21 dias para o encaminhamento ser confirmado. Se a petição tiver o apoio de pelo menos 2 organizações de apoio ou comitês consultivos dentro do período de 21 dias, a diretoria será obrigada a suspender a implementação da resolução contestada até que os processos de encaminhamento e aplicação sejam concluídos. O objetivo disso é evitar a exigência de que a ICANN desfça coisas (se a rejeição for aprovada), o que poderia ser muito difícil de desfazer.

---

13 **Etapa 3. Teleconferência (7 dias para organizar e fazer a partir da data da tomada da decisão de realizar a conferência)**

- ⊙ As organizações de apoio e/ou comitês consultivos autores da petição divulgarão uma justificativa por escrito para exercer o poder da comunidade em preparação para a teleconferência. Todas as organizações de apoio ou comitês consultivos poderão contribuir com ideias ou questões preliminares por escrito antes da realização da conferência por meio de uma lista de e-mails arquivada específica, criada para essa questão em particular.
- ⊙ A ICANN sediará uma teleconferência aberta a todos os participantes interessados e fornecerá serviços e equipe de apoio. Os representantes da diretoria da ICANN deverão comparecer e estar preparados para tratar das questões levantadas.



14 **Ponto de decisão:**

- Se a comunidade e a diretoria puderem resolver a questão na teleconferência, o encaminhamento será extinto.
- Se a comunidade e a diretoria não puderem resolver a questão, a comunidade deverá decidir se deseja realizar um fórum da comunidade.

---

15 **Etapa 4. Decisão de realizar um fórum da comunidade (7 dias a partir do final da teleconferência)**

- ⊙ As organizações de apoio e/ou os comitês consultivos deverão decidir se desejam realizar um fórum da comunidade. Este será um evento de um ou dois dias, possivelmente presencial, em que a comunidade da ICANN exploraria em detalhes a questão entre a diretoria e a comunidade e as possíveis vias para a resolução ou ação.

16 **Ponto de decisão:**

- Se três ou mais organizações de apoio ou comitês consultivos (para o exercício de alguns poderes da comunidade, somente 2) apoiarem a realização de um fórum da comunidade dentro do período de 7 dias, ele será organizado.
- Se a proposta de realizar um fórum da comunidade não obtiver o apoio necessário durante os 7 dias, o processo de encaminhamento será extinto.

---

17 **Etapa 5. Realização de um fórum da comunidade (15 dias para organizar e realizar o evento a partir da data da decisão de realizá-lo)**

- ⊙ O objetivo do fórum da comunidade é o compartilhamento de informações (a justificativa para a petição etc.) e a apresentação de opiniões sobre a petição por parte da comunidade. Da mesma forma, qualquer organização de apoio ou comitê consultivo pode divulgar por escrito sua visão preliminar sobre o exercício desse poder da comunidade.
- ⊙ Formato do fórum da comunidade:
  - Espera-se que, para a maioria de poderes, este fórum envolva somente métodos de participação remota, como reuniões do tipo teleconferências e com Adobe Connect, durante um período de 1 ou 2 dias, no máximo. A menos que a coincidência permita que os participantes se encontrem em uma reunião da ICANN previamente programada, não se espera que os participantes realizem uma reunião presencial. A única exceção é o poder de destituir toda a diretoria, que exigiria uma reunião presencial. Os três ou mais SOs ou ACs que aprovarem a realização do fórum da comunidade decidirão se esta poderá esperar até a próxima reunião da ICANN regularmente programada ou se será necessário convocar uma reunião especial para congregar os participantes. Em ambos os casos, os três ou mais SOs ou ACs que solicitaram o fórum da comunidade publicarão a data para a realização do evento, que não estará sujeita à limitação de 15 dias. Neste caso, o fórum da comunidade seria considerado concluído ao final da reunião presencial.



- Aberta a todos os participantes interessados.
- Gerenciada e moderada de maneira justa e imparcial.
- A ICANN deverá fornecer os serviços de apoio. A equipe de apoio da ICANN fará e publicará um registro público do(s) fórum(ns), inclusive de todo o material enviado por escrito.
- Os representantes da diretoria da ICANN deverão comparecer e estar preparados para tratar das questões levantadas.
- Se as organizações de apoio ou comitês consultivos determinarem a necessidade de mais deliberações, poderão ser realizadas uma segunda e uma terceira sessões do fórum da comunidade.
- O fórum não tomará decisões nem buscará obter consenso, assim como não decidirá quanto a levar a petição à etapa de decisão. Esta decisão deverá ser tomada pelas organizações de apoio e/ou comitês consultivos após o fórum.

18 **Ponto de decisão:**

- Se a comunidade autônoma e a diretoria da ICANN puderem resolver a questão no fórum da comunidade, o processo de encaminhamento será extinto.
- Se a comunidade autônoma e a diretoria da ICANN não puderem resolver a questão, a comunidade deverá decidir se deseja adotar outras medidas.

---

19 **Etapa 6. Decisão de usar um poder da comunidade como comunidade autônoma (15 dias a partir da conclusão do fórum da comunidade)**

20 **Ponto de decisão:**

- Se quatro ou mais (para alguns poderes, 3) organizações de apoio e/ou comitês consultivos apoiarem e não mais de uma for contra, dentro do período de 15 dias, o designador único usará seu poder. A comunidade também publicará uma explicação dos motivos pelos quais decidiu fazer isso. A explicação publicada pode refletir a variedade de motivos subjacentes.
- Se a proposta de instruir o designador único a usar seu poder não alcançar os limites necessários durante o período de 15 dias, o processo de encaminhamento será extinto.

---

21 **Etapa 7. Aviso à diretoria da ICANN (1 dia)**

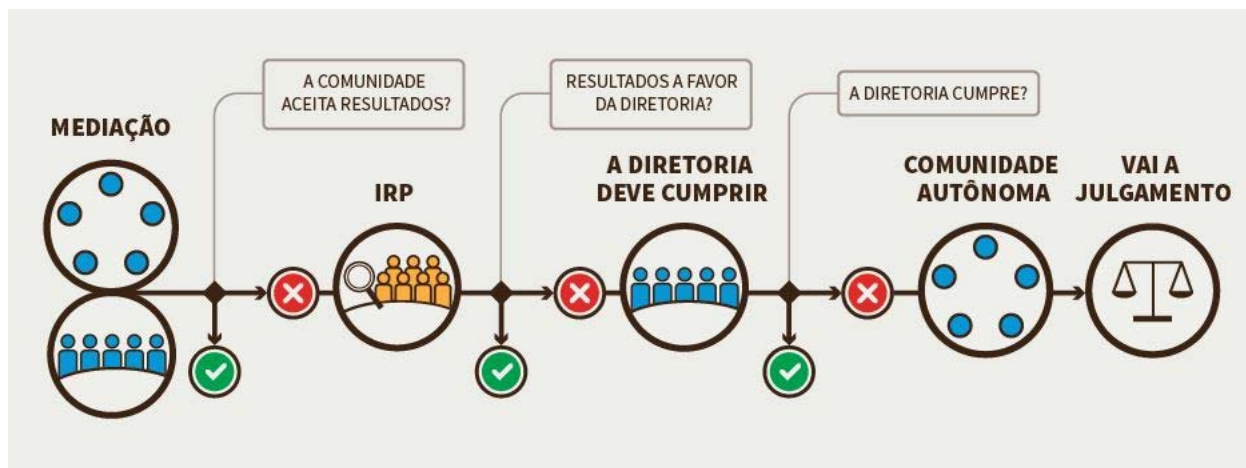
- ⊙ Se a comunidade autônoma instruir o designador único a usar seu poder, ela comunicará a decisão à diretoria da ICANN e solicitará a esta que tome as medidas necessárias para atender à decisão.

## 22 **Aplicação**

23 Se a diretoria da ICANN recusar-se ou falhar em atender a uma decisão da comunidade autônoma de usar um poder da comunidade, a comunidade autônoma deverá decidir se deseja iniciar o 'processo de aplicação'.

24 O processo de aplicação pode ser realizado de duas formas:

25 **Opção 1: iniciar os procedimentos de mediação e do processo de revisão independente da comunidade.**



**a) Os representantes da diretoria da ICANN e da comunidade realizarão uma fase de mediação formal.**

- Se a comunidade aceitar os resultados da fase de mediação, o processo de aplicação será extinto.
- Se a comunidade não aceitar os resultados da fase de mediação, a comunidade continuará com um processo de revisão independente da comunidade (que somente poderia ser iniciado com o uso do processo de encaminhamento descrito acima).

**b) Os representantes da diretoria da ICANN e da comunidade realizam um processo de revisão independente, formal e vinculativo.**

- Se os resultados do processo de revisão independente da comunidade forem favoráveis à diretoria da ICANN, o processo de aplicação será extinto.
- Se os resultados do processo de revisão independente vinculativo forem favoráveis à comunidade, a diretoria da ICANN deverá acatá-los.

**c) Se a diretoria da ICANN não atender à decisão do processo de revisão independente, a comunidade autônoma terá duas opções:**

- A comunidade autônoma pode aplicar legalmente os resultados do processo de revisão independente em um tribunal.
- A comunidade autônoma pode usar o processo de encaminhamento para usar seu poder da comunidade a fim de destituir toda a diretoria da ICANN.

26 **Opção 2: iniciar um processo de encaminhamento para destituir toda a diretoria da ICANN.**

- Se for alcançado o limite de apoio da comunidade necessário, a comunidade autônoma destituirá todos os membros da diretoria da ICANN (com exceção do CEO) e os substituirá por uma diretoria provisória até que uma nova possa ser eleita.
- A comunidade autônoma pode aplicar legalmente o poder de destituir toda a diretoria em tribunal.

**Tabela: limites necessários para os diferentes processos de encaminhamento e aplicação (com base na participação de pelo menos 5 organizações de apoio ou comitês consultivos):**

Poderes exigidos pela comunidade?	Deve ser realizada uma teleconferência?	Deve ser realizado um fórum da comunidade?	Há apoio consensual quanto a exercer um poder da comunidade?
27 1. Rejeitar um planejamento operacional/planejamento estratégico/orçamento proposto	28 2 ACs/SOs apoiam o bloqueio	29 3 ACs/SOs apoiam o bloqueio	30 4 apoiam a rejeição e não mais de 1 objeção
31 2. Aprovar alterações no estatuto fundamental e/ou no contrato social	32 2 ACs/SOs apoiam a aprovação	33 3 ACs/SOs apoiam a aprovação	34 4 apoiam a aprovação e não mais de 1 objeção
35 3. Rejeitar alterações no estatuto padrão	36 2 ACs/SOs apoiam o bloqueio	37 2 ACs/SOs apoiam o bloqueio	38 3 apoiam a rejeição e não mais de 1 objeção

Poderes exigidos pela comunidade?	Deve ser realizada uma teleconferência?	Deve ser realizado um fórum da comunidade?	Há apoio consensual quanto a exercer um poder da comunidade?
39 4a. Destituir um membro da diretoria indicado por uma organização de apoio ou comitê consultivo	40 Maioria no AC/SO de indicação	41 Maioria no AC/SO de indicação	42 Solicitar e considerar comentários de todos os SOs/ACs. Maioria de 75% no AC/SO de indicação para destituir seu diretor
43 4b. Destituir um membro da diretoria indicado pelo comitê de indicação	44 2 ACs/SOs apoiam	45 2 ACs/SOs apoiam	46 3 apoiam e não mais de 1 objeção
47 5. Destituir toda a diretoria	48 2 ACs/SOs apoiam	49 3 ACs/SOs apoiam	50 4 apoiam e não mais de 1 objeção <sup>1</sup>
51 6. Iniciar um processo de revisão independente vinculante	52 2 ACs/SOs apoiam	53 2 ACs/SOs apoiam	54 3 apoiam e não mais de 1 objeção 55 Exige mediação antes do início do IRP
56 7. Rejeitar decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição	57 2 ACs/SOs apoiam	58 3 ACs/SOs apoiam	59 4 apoiam e não mais de 1 objeção

60 A implementação da comunidade autônoma atualmente prevê a participação de todas as organizações de apoio da ICANN, do comitê consultivo At-Large e do comitê consultivo para assuntos governamentais (ou seja, eles estariam relacionados no Estatuto como os cinco participantes decisórios).

<sup>1</sup> Uma minoria de participantes do CCWG-Responsabilidade preferem exigir 5 organizações de apoio e comitês consultivos ou permitir 1 objeção para bloquear o consenso

- 61 Os limites apresentados neste documento foram determinados com base nessa avaliação. Caso menos de 5 organizações de apoio e comitês consultivos da ICANN concordarem em ser participantes decisórios, esses limites para o apoio consensual poderão ser ajustados. Os limites também teriam de ser ajustados se a ICANN decidisse ter mais organizações de apoio ou comitês consultivos.
- 62 O CCWG-Responsabilidade também recomenda que, em situações em que o uso de um poder da comunidade atraia a decisão de apenas quatro ACs e SOs decisórios de apoiar ou se opor a tal poder, e que o limite mínimo de apoio seja quatro (para que os poderes da comunidade bloqueiem um orçamento, aprovelem alterações ao estatuto fundamental ou reconvoquem toda a diretoria da ICANN), o poder possa ser exercido de forma válida com o apoio de três órgãos decisórios e no máximo uma oposição. Essa decisão foi tomada levando em conta o processo de encaminhamento consideravelmente estendido proposto agora antes do uso dos poderes da comunidade, bem como para evitar o risco de que os poderes sejam inutilizáveis (especialmente o risco de fazer alterações ao Estatuto da ICANN impossíveis de colocar em prática).

## 4. Alterações da “segunda versão preliminar da proposta de recomendações da linha de trabalho 1”

- 63 Na **segunda versão preliminar da proposta**, foi proposto um processo em três etapas (petição, discussão, decisão) baseado em voto. No entanto, não houve acordo quanto à forma de alocar e contar os votos neste modelo. As alterações feitas na terceira versão preliminar da proposta respondem a manifestações de preocupação recebidas durante o segundo período de comentários públicos sobre a possibilidade de ocorrer concentrações de poder não intencionais no modelo baseado em voto.
- 64 Visão geral das diferenças:
- O novo modelo de tomada de decisões de “Participar, Encaminhar, Aplicar” estimula disputas da comunidade quanto a decisões da diretoria a serem resolvidas por meio de um diálogo contínuo em todas as etapas do processo, em vez de considerar a promulgação de poderes de aplicação como o objetivo do processo.
  - O processo de votação foi substituído por tomada de decisões baseada em consenso. Considera-se que o consenso é alcançado de acordo com limites ligeiramente diferentes de “apoio/objeção”, de acordo com o poder da comunidade que estiver usando o modelo de tomada de decisões.

## 5. Testes de resistência relacionados a essa recomendação

- ST5, 6, 7, 8, 9 10, 24 16 (finanças, por meio do veto ao orçamento) + ST9 revogação dos poderes da diretoria
- ST12 (captura da comunidade)
- ST13 (evitar paralisia graças somente a decisões consensuais)
- ST 27 o consenso evita abuso dos tribunais

- ST28

## 6. De que maneira isso atende aos requisitos do CWG-Administração?

- 65 O CWG de administração exigiu mecanismos de autonomia da comunidade que pudessem:
- Indicar e destituir membros da diretoria da ICANN e destituir toda a diretoria da ICANN.
  - Exercer supervisão a respeito de decisões importantes da diretoria da ICANN (inclusive a respeito da supervisão das funções da IANA por parte da ICANN), por meio de revisão e aprovação (i) de decisões da diretoria da ICANN a respeito de recomendações resultantes de um IFR e (ii) do orçamento da ICANN.
  - A capacidade de aprovar alterações no “estatuto fundamental” da ICANN.
  - O mecanismo definido de encaminhamento e tomada de decisões recomendado pelo CCWG de responsabilidade proporciona os processos necessários para atender a esses requisitos.

## 7. Como isso atende aos critérios da NTIA?

### 66 Apoiar e melhorar o modelo de múltiplas partes interessadas

- Descentralização do poder dentro da ICANN por meio de uma comunidade “autônoma”
- Solidificação dos processos de consulta entre a diretoria da ICANN e a comunidade no Estatuto da ICANN
- Criação de um fórum da comunidade para garantir que todas as vozes e perspectivas sejam ouvidas antes de exercer um poder da comunidade
- Manutenção de uma tomada de decisões baseada em consenso, em vez de voto

---

### 67 Manter a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS da Internet

- Proposta de uma série de procedimentos que garantem que ambos os lados tenham a chance de discutir completa e inteiramente qualquer controvérsia e tenham várias oportunidades de resolver essas questões sem necessitar recorrer aos poderes do designador único para responsabilidade ou aplicabilidade.
- Incorporação de limites em procedimentos para eliminar qualquer risco de captura.

---

### 68 Atender às necessidades e expectativas dos clientes e parceiros globais dos serviços da IANA

- Inclusão de prazos limitados, processos transparentes e limites associados para manter a viabilidade operacional

---

69 **Manter a abertura da Internet**

- Criação de um fórum público da comunidade para garantir que todas as vozes e perspectivas sejam ouvidas
  - Preservação de políticas de participação aberta nas organizações de apoio e comitês consultivos da ICANN
- 

70 **A NTIA não aceitará uma proposta que substitua a função da NTIA por uma solução liderada pelo governo ou por uma organização intergovernamental**

- Manutenção de uma tomada de decisões baseada em consenso, em vez de voto
  - Manutenção da função consultiva dos governos na estrutura de organizações de apoio e comitês consultivos, inclusive o comitê consultivo para assuntos governamentais
  - Todas as partes interessadas podem participar das consultas por meio das SOs e ACs ou pelo fórum da comunidade
-